

PROJETO DE LEI Nº 124/2025.

DISPÕE SOBRE VIGÉSIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução das metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

04		SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.001.04.123.0003.2.011		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Finanças			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3510	Und	-	Vinculada	Superavit	10.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31984	Und	-	Vinculada	Excesso	84.060,00

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Und	-	Livre	Anulação	6.000,00

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
08.002			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
08.002.15.451.0007.2.040			Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura		
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Und	-	Livre	Anulação	6.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Finanças

- A aquisição de um notebook para o Gabinete da Secretaria de Finanças justifica-se pela necessidade de garantir maior mobilidade, eficiência e agilidade no desempenho das atividades administrativas e técnicas inerentes à pasta. O equipamento será utilizado em reuniões internas e externas, apresentações de relatórios, elaboração de documentos oficiais, análise de dados financeiros e acompanhamento de sistemas de gestão orçamentária e fiscal.

Considerando o volume de demandas que exigem deslocamentos e a participação constante da equipe do Gabinete em audiências públicas, encontros com órgãos de controle, capacitações e eventos institucionais, torna-se imprescindível a disponibilização de um equipamento portátil, moderno e com desempenho compatível com as exigências das ferramentas utilizadas pela Secretaria.

A medida visa otimizar o uso dos recursos tecnológicos, assegurando suporte adequado às atribuições do setor, especialmente na promoção da transparência, planejamento financeiro e tomada de decisões estratégicas no âmbito da gestão fiscal do Município.

Secretaria de Infraestrutura e obras

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo viabilizar a aquisição de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, conforme previsto no Pregão nº 20/2025.

A medida se faz necessária tendo em vista a insuficiência de recursos na dotação atual, o que comprometeria a continuidade das atividades operacionais e a execução eficiente dos serviços públicos essenciais ligados à manutenção urbana, obras e demais demandas sob responsabilidade do referido departamento.

A aquisição de novas ferramentas visa otimizar o desempenho das equipes, garantir maior segurança no trabalho e promover melhores condições operacionais, atendendo às demandas crescentes da população por serviços de qualidade. (Protocolo 40695/2025).

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem por finalidade complementar o orçamento destinado à aquisição de aparelho Nível Laser, a ser utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

A suplementação é necessária diante da insuficiência de saldo na dotação vigente, o que inviabiliza a conclusão do processo de compra. O equipamento será fundamental para melhorar a precisão em medições e nivelamentos, especialmente em atividades técnicas ligadas ao atendimento de produtores rurais, obras de infraestrutura agrícola e ações de apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

Tal investimento visa aumentar a eficiência das ações da secretaria, promovendo melhorias nos serviços prestados à população do meio rural e atendendo às metas de modernização e qualificação dos trabalhos executados. (Protocolo 40203/2025).

Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico E Turismo

- Diante da necessidade de contratar empresa especializada para a consultoria e implementação do Programa Cidade Inovadora, solicita-se a autorização para proceder à alteração da dotação orçamentária nº 11.003.04.121.0003.2127.3.3.90.39.00.00, reduzido 1017, referente à contratação de serviços de terceiros, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fonte de recursos 3000, para a dotação 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Tal alteração se faz necessária tendo em vista que a proposta encaminhada pela empresa selecionada prevê exclusivamente serviços de consultoria, exigindo, portanto, o ajuste da natureza da despesa para adequada classificação orçamentária.

Ressalta-se que o processo de contratação já se encontra em trâmite junto à Central de Compras, sendo a alteração da dotação imprescindível para garantir a continuidade do processo e evitar prejuízos à execução do programa. (Protocolo 39446/2025).

-Solicitamos a inclusão do valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais) no orçamento da secretaria, conforme previsto no Termo de Convênio nº 0084/2025, de 16 de maio de 2025, firmado com a Secretaria de Estado do Turismo. Esse repasse integra o Programa Paraná + Viagem, iniciativa que visa fomentar o turismo interno e social no Estado, fortalecendo destinos locais e promovendo inclusão de públicos com menor acesso a experiências turísticas.

Os recursos serão destinados à execução das ações previstas no convênio – incluindo alimentação, transporte, hospedagem, seguros e suporte nas atividades – contribuindo diretamente para o desenvolvimento turístico regional e para a promoção econômica dos municípios paranaenses. (Protocolo 40942/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito